

Normativa nº. 001/2018

Estabelece a modalidade de Estudos por Tutoria dos cursos de Graduação da Faculdade Metodista de Santa Maria e orienta seu fluxo.

O Diretor da Faculdade Metodista de Santa Maria, no uso legal de suas atribuições,

Resolve:

Da Modalidade

Art. 1º - A modalidade de Estudos por Tutoria considera o princípio da flexibilidade curricular proposta nos Projetos Pedagógicos para os Cursos de Graduação e se constitui em uma oferta especial de realização de disciplina(s), na forma de programa de estudos e trabalhos a serem realizados pelo discente, sob orientação, acompanhamento e supervisão docente, observados os dispositivos legais, regimentais e desta Normativa.

Parágrafo único – Na modalidade de Estudos por Tutoria, o acompanhamento docente é dado no mesmo nível de exigência na obtenção de objetivos e na avaliação da aprendizagem vigente na correspondente disciplina oferecida em regime regular.

Dos objetivos

Art. 2º - São objetivos da modalidade de Estudos por Tutoria:

- a) oportunizar aos discentes formandos a conclusão da Graduação, considerando o tempo de integralização do curso;
- b) atender às demandas dos discentes formandos, que não acompanharam o plano de execução curricular das matrizes curriculares em extinção;
- c) acolher outras situações com a indicação do Colegiado de Curso, a juízo da Coordenação de Curso.

Art. 3º - É considerado formando o discente que:

- a) tenha solicitado colação de grau para o semestre vigente;
- b) tenha condições de ser inscrito no Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE como aluno concluinte;
- c) tenha cumprido o total de carga horária de Atividades Complementares de Graduação – ACG, conforme currículo em que está matriculado;
- d) esteja cursando, no máximo, o total de horas referente ao último semestre do currículo em que está matriculado, considerando, nessa soma, a carga horária a ser cursada na modalidade de Estudos por Tutoria.

Da oferta

Art. 4º - A oferta de disciplina(s) na modalidade de Estudos por Tutoria obedece as seguintes situações:

- a) somente pode(m) ser cursada(s) por estudante(s) formando(s) em situações que

- coloquem em risco a integralização do curso;
- b) não pode(m) estar sendo ofertada(s) no semestre;
 - c) pertence(m) a matriz curricular em extinção e não serão mais ofertadas pelo curso;
 - d) a(s) disciplinas deve(m) ser ministrada(s) ao longo do período letivo regular;
 - e) não são oferecidos em regime de Tutoria: Estágio Curricular Obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), e disciplinas com carga horária prática;
 - f) cada formando(a) poderá fazer, no máximo, 3 (três) disciplinas neste regime, respeitado o parecer da Coordenação de Curso.

Art. 5º - O número de encontros presenciais obrigatórios e a carga horária na modalidade de Estudos por Tutoria corresponde ao quadro a seguir:

Carga Horária da Disciplina	Somente teórica	
	<i>Nº Encontros Presenciais</i>	<i>CH Total paga ao Docente no semestre</i>
36h/40h	5	10
72h/80h	8	16

Parágrafo único - Paralelamente aos encontros presenciais são atribuídas aos discentes, atividades não presenciais que compõem o conjunto de suas avaliações.

Art. 6º - Docentes em regime de tempo integral somente podem ser indicados para ministrar disciplina(s) na modalidade de Estudos por Tutoria em casos excepcionais, mediante autorização prévia da Coordenadoria de Graduação.

Art. 7º - Um mesmo docente pode ser indicado para, no máximo, 03 (três) disciplinas na modalidade de Estudos por Tutoria.

Art. 8º - A reserva do espaço físico para as atividades presenciais fica a cargo do Docente da Disciplina.

Da avaliação

Art. 9º - O processo de avaliação na modalidade de Estudos por Tutoria segue as normativas institucionais, considerando-se entre outros aspectos:

- a) os instrumentos e critérios de avaliação são itens obrigatórios do Plano de Ensino da(s) disciplina(s);
- b) no caso do discente não alcançar a nota, mínima, sete (7,0), deve prestar Exame Suplementar, conforme data prevista no Calendário Acadêmico.

Art. 10 - No caso de reprovação na(s) disciplina(s) cursada(s) nessa modalidade, o aluno deve repeti-la(s) na modalidade presencial, exceto nos casos de disciplinas extintas.

Dos procedimentos para a concessão

Art. 11 - Para a concessão de Estudos por Tutoria o estudante deve:

- a) estar matriculado na condição de formando;
- b) ter solicitado a colação de grau e estar em condições de ser inscrito no Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE como aluno concluinte.
- c) inscrever-se preenchendo formulário *específico, disponível na CAI*, respeitado o período indicado no Calendário Acadêmico.

Parágrafo único - Retirada a condição de formando, sob qualquer hipótese, o discente perde a oportunidade de realizar a(s) disciplina(s) na modalidade de Estudos por Tutoria, mesmo já tendo efetuado a respectiva matrícula e ter iniciado as aulas.

Das responsabilidades

Art. 12 - Compete ao Coordenador do Curso:

- a) indicar à Coordenadoria de Graduação a(s) disciplina(s) com as respectivas cargas horárias e nominata de docentes;
- b) revisar e aprovar o Plano de Ensino da(s) disciplina(s) ofertada(s);
- c) acompanhar o desenvolvimento do processo de Estudos por Tutoria;
- d) encaminhar os casos especiais para decisão da Diretoria.

Art. 13 - Compete ao docente:

- a) providenciar o Plano de Ensino, conforme procedimento das disciplinas regulares, incluindo as datas de comparecimento do discente aos encontros para atendimento e supervisão;
- b) disponibilizar ao discente cópia do Plano de Ensino;
- c) realizar o registro das atividades no diário de classe da disciplina, de acordo com as orientações e normativas institucionais empregadas nas disciplinas regulares;
- d) acompanhar, orientar e avaliar o discente no período de desenvolvimento das atividades propostas;
- e) entregar o diário de classe acompanhado de Relatório das Tutorias desenvolvidas, nos prazos determinados no Calendário Acadêmico.

Art. 14 - Compete ao discente formando:

- a) tomar conhecimento do Plano de Ensino da(s) disciplina(s) que irá cursar;
- b) participar do desenvolvimento da(s) disciplina(s), considerando: frequência no limite mínimo de 75% dos encontros presenciais agendados, dedicação, interesse, comprometimento, assiduidade e empenho nas atividades propostas pelo docente;
- c) executar, pontual e organizadamente, as tarefas e atividades acadêmicas propostas;
- d) administrar as tarefas e etapas da(s) disciplina(s) regulares da matriz curricular do Curso, bem como a(s) de Tutoria.

Do fluxo

Art. 15 – O processo de oferta de disciplina(s) na modalidade de Estudos por Tutoria obedece a etapas, tendo o seguinte fluxo:

Etapas	Atividade	Responsável
1	Solicitação das disciplinas em Tutoria conforme período determinado no Calendário Acadêmico.	Discente

2	Encaminhamento dos pedidos para a Coordenação de Curso.	Secretaria Acadêmica
3	Análise dos pedidos e envio dos deferimentos para a Coordenadoria de Graduação, considerando: - a solicitação de colação de grau pelos discentes; - a possibilidade de cursar a disciplina solicitada na modalidade de Estudos por Tutorias, conforme os requisitos contidos no Art. 4º desta Portaria.	Coordenação de Curso
4	Análise final dos pedidos deferidos e envio para a Coordenação de Curso da nominata das disciplinas ofertadas, para definição de docentes.	Coordenadoria de Graduação
5	Indicação à Coordenadoria de Graduação, da(s) disciplina(s) com as respectivas cargas horárias, docentes e discentes (formulário específico)	Coordenação de Curso
6	Disponibilização no Sistema LOGOS da(s) disciplina(s) liberada(s) para realização das matrículas.	Secretaria Acadêmica
7	Efetivação das matrículas no Sistema de Informática LOGOS.	Secretaria Acadêmica

Das disposições gerais

Art. 16 - É da responsabilidade da Coordenadoria de Graduação normatizar as formas de remuneração dos docentes, por meio de documento específico para essa finalidade.

Parágrafo único – A remuneração de que trata o *caput* é estabelecida dentro dos mesmos valores já praticados para a hora-aula docente na Faculdade Metodista de Santa Maria.

Art. 17 - Revoga-se a normativa nº 01/2014.

Santa Maria, 06 de agosto de 2018.



Marcos Wesley da Silva, Prof. Dr.
Diretor